

LEI N° 689/2007

Amontada – CE, 20 de Março de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA**, á Rua que inicia na Rua Antero Gaspar Rodrigues e terminando na BR 402 localizada no Bairro da Caixa D'água na sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 20 de
Março de 2007.**


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal